

Lei Nº 2.331/19 - PMM

L.C. Nº 128/19 - PMM

RESOLUÇÃO Nº 001/19 - MD-CMM



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3556

Macapá - Amapá - 03 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luís Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass. Extraordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente
Secretária Mun. de Assist. Soc. e do Trabalho-SEMAST
Isaias da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedoveili
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Jamaíra da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudionor Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimental de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taísa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Marco Aurelio Souza Ramalho
Diretor Presidente da MacapaPrev
Mônica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.331/2019 - PMM

DENOMINA DE HOSPITAL
METROPOLITANO "COMANDANTE
ANNÍBAL BARCELLOS", O
ESPAÇO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Hospital "Comandante ANNÍBAL BARCELLOS", o complexo hospitalar pertencente ao Município de Macapá, localizado na Rodovia BR-210, de esquina com a Avenida Manoel Torrinha, no Bairro Renascer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 09 de abril de 2019.

MARCELO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

PL Nº 061/2017-CMM

Autor: Ver. Gian do Nae

Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2019-CMM

**ALTERA A REDAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 027-PMM,
DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os dispositivos a seguir mencionados, da Lei Complementar nº 027, de 24 de junho de 2004, que dispõe sobre o licenciamento, autorização e fiscalização das atividades socioeconômicas do Município de Macapá e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115.

II – estabelecimentos comerciais, tais como: supermercados, shopping-center, mini-box e similares, poderão funcionar nos seguintes horários:

- a) supermercados e shoppings centers, de segunda a domingo: das 6h00 (seis horas), às 24h00 (vinte e quatro) horas;
- b) mini-box e similares: das 6h00 (seis horas), às 2h00 (duas) horas, do dia seguinte;
- c) academias de ginásticas e musculação das 5h00 às 24h00, podendo funcionar em regime de 24 horas;
- d) revogado;

VI – entidades desportivas, recreativas, culturais, estudantis e comunitárias, inclusive, casas de jogos e similares, poderão funcionar nos seguintes horários:

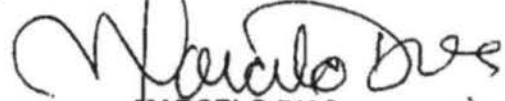
- a) de segunda a sexta-feira e aos domingos: das 8h00 às 24h00;
- b) aos sábados e vésperas de feriado: das 8h00 às 2h00;

§ 2º Será concedida por conveniência pública, licença especial, para funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais:

§ 3º Será concedida por conveniência pública, licença especial para o funcionamento, dos seguintes estabelecimentos de prestação de serviços:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 09 de abril de 2019.



MARCELO DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

PI.C Nº 001/2018-CMM

Var. Gian do Nae

GABI

PORTARIA Nº 398/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1.247/2019-DAF/PROGEM/PMM (SIC 197731), datado de 26/04/2019, da Procuradoria Geral do Município de Macapá.

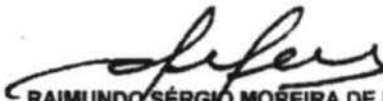
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora TAISSA MARA MORAIS MENDONÇA – Procuradora-Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 10/05/2019, para participar do Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 29 de ABRIL de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 399/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº

26/04/2019, da Procuradoria Geral do Município de Macapá;

Considerando ainda, a Portaria nº 398/2019-GABI/PMM, datada de 29/04/2019, que autoriza a viagem da servidora TAISA MARA MORAIS MENDONÇA - Procuradora-Geral do Município de Macapá-PROGEM/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI - Subprocurador Geral do Município de Macapá, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Procurador-Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, em substituição a titular que se deslocará de Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 10/05/2019, para participar do Fórum Nacional dos Procuradores Gerais das Capitais Brasileiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 29 de ABRIL de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 400/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 326/2019-GAB/SEMPLA, datado de 29/04/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR afastamento do servidor PAULO SÉRGIO ABREU MENDES - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, no período de 29/04 a 31/05/2019, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 29 de ABRIL de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 401/2019-GABI/PMM

Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-GABI/PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 326/2019-GAB/SEMPLA, datado de 29/04/2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Considerando ainda, a Portaria nº 400/2019-GABI/PMM, datada de 29/04/2019, que autorizou o afastamento do Servidor Paulo Sérgio Abreu Mendes - Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA - Coordenador da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa - SEMPLA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA/PMM, em substituição ao titular que se encontra em tratamento de saúde no período de 29/04 a 31/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 29 de ABRIL de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 004/2019- COMEL/GABI/PMM

A COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto nº 668/2018 - PMM, datado de 05 de Abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANDRÉA RÉGIA DA SILVA DIAS, matrícula 6308910-1, Professora de Educação Física, lotada na SEMED, a disposição desta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, para nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento da Dispensa de Licitação abaixo relacionada:


Empresa: A S DE ANDRADE - ME

Processo: 02.29.003/2019

Objeto: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da Dispensa de Licitação, emitir atestado ou certidão de avaliação do material, bem ou serviço para distribuição gratuita, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas a Coordenadora Municipal de Esporte e Lazer de Macapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 17 de Abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Coordenadora Municipal de Esporte e Lazer, 17 de Abril de 2019.

NALDIMA MARIA NASCIMENTO FLECK
 COORDENADORA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Publicada nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer, 17 de Abril de 2019.

SEMAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**EDITAL Nº 034/2019-PMM/SEMAD
TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, conforme disposto no Decreto n.º 704/2018-PMM, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá n.º 3312, de 23 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º. **026/2019-PMM/SEMAD** de Convocação para o Exame Documental e Exames Médicos dos candidatos habilitados no Concurso Público para os cargos de nível superior da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

RESOLVE:

1 . Convocar os Aprovados para **NOMEAÇÃO e POSSE**, listados no Anexo Único do Edital n.º. 033/2019 – PMM/SEMAD, publicado no Diário Oficial n.º. 3552, de 26 de Abril de 2019, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 02/2018, de 17 de Maio de 2018, a comparecerem a Cerimônia que realizar-se-á no **dia 06 de Maio de 2019, no horário de 19:00h, no Salão de Eventos Maison Nuance, localizado na rua Jovino Dinoá, Rotatória do Araxá, Bairro do Beírol**, nesta cidade de Macapá.

Macapá, 03 de Maio de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
- RESERVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

**EDITAL Nº 035/2019-PMM/SEMAD
TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal, conforme disposto no Decreto n.º 704/2018-PMM, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá n.º 3312, de 23 de abril de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no **Edital n.º. 027/2019-PMM/SEMAD** de Convocação para o Exame Documental e Exames Médicos dos candidatos habilitados no Concurso Público para os cargos de nível superior e médio da Secretária Municipal de Saúde/SEMSA

CONSIDERANDO o disposto no **Edital n.º. 028/2019-PMM/SEMAD** que tornou público o edital de retificação de Convocação para o Exame Documental e Exames Médicos dos candidatos habilitados no Concurso Público para os cargos de nível superior e médio da Secretária Municipal de Saúde/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital n.º. 029/2019-PMM/SEMAD** que tornou público o edital de retificação de Convocação para o Exame Documental e Exames Médicos dos candidatos habilitados no Concurso Público para os cargos de nível superior e médio da Secretária Municipal de Saúde/SEMSA.

RESOLVE:

1. Convocar os Aprovados para **NOMEAÇÃO e POSSE**, listados no Anexo Único do Edital n.º. 032/2019 – PMM/SEMAD, publicado no Diário Oficial n.º. 3552, de 26 de Abril de 2019, em conformidade com o Edital de Abertura n.º 01/2018, de 27 de abril de 2018, a comparecerem a Cerimônia que realizar-se-á no dia **06 de Maio de 2019, no horário de 19:00h, no Salão de Eventos Maison Nuance, localizado na rua Jovino Dinoá, Rotatória do Araxá, Bairro do Beiroi**, nesta cidade de Macapá.

Macapá, 03 de Maio de 2019.


CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 728/2018-DCA/SEMAD, SIC: 184076, Ata de Registro de Preços nº 009/2017-DAF/SEMAD, Pregão Eletrônico nº 008/2017-CCL/SEGOV.

Credor: L. S. ARAUJO JUNIOR - ME, inscrito sob o CNPJ nº 09.443.397/0001-60, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 1328, Bairro: Centro, estabelecida nesta cidade de Macapá, estado do Amapá.

Devedor: Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.99.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, nº 840, Centro, neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, lograda na Avenida General Osório nº 365, Bairro do Lagunho, Macapá - AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

Este Termo tem como objeto o Reconhecimento de Dívida referente a Aquisição eventual de Material de Consumo (expediente) para atender todas as secretarias e coordenadorias pertencentes a Prefeitura Municipal de Macapá.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, postulante à regularização da despesa acima identificada, baseado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 37, bem como pelo Parecer nº 028/2019-ASSEJUR/SEMAD.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO.

O valor referente a este processo é R\$ 14.903,45 (quatorze mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), sendo pago à conta da classificação orçamentária nº 04.122.0002.2031.0000, categoria nº 33.90.92, Fonte 01.01.

CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS.

A Despesa refere-se ao período: DEZEMBRO DE 2018, no valor de R\$ 14.903,45, Nota Fiscal nº. 2813, emitida pela empresa fornecedora dos materiais e para o qual o orçamento municipal consignava dotação orçamentária com saldo insuficiente para atendê-la em momento oportuno.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, postulante a regularização da despesa acima identificada, cumprida a obrigação mediante o pagamento da dívida, o CREDOR não mais reclamará o valor confessado em seus acréscimos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECONHECIMENTO DA DESPESA.

Diante da análise procedida pela ASSEJUR/SEMAD, observada a Lei Orgânica do Município, RECONHEÇO a

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 14.903,45 (quatorze mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) para pagamento do que expõe o final da Cláusula Quarta deste.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que decorram do presente TERMO. E por estarem justos e contratados,

DEVEDOR e CREDOR firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 30 de abril de 2019.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 1088/2014-PMM

LAERTE DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Representante Legal
L. S. ARAUJO JUNIOR
CNPJ nº 09.443.397/0001-60

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET N.º 011/2019-PMM, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM, REPRESENTADA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA E A EMPRESA VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ULISSES BARRETO TEIXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

PARTES: Entre as partes, de um lado, O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá com sede à Av. Fab. N.º 840- Centro, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Exmo. Senhor CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador da RG nº 327368-SSP-AP e CPF N.º 509.765.752-72, residente e domiciliado nesta cidade sito a Avenida Professor Caramuru, n.º. 258, bairro Zerão. De outro, a empresa VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º.07.656.757/0001-87, inscrição estadual n.º.03028888-6, com sede estabelecida na Avenida Henrique Galúcio n.º.1896, Santa Rita de ora em diante denominado apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ULISSES BARRETO TEIXEIRA, brasileiro, portador do RG N.º. 177433-SSP-AP, CPF (MF) N.º 267.246.262-34, que resolvem de comum acordo celebrar o Contrato Emergencial de N.º 011/2019-PMM.

I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato emergencial tem como fundamento legal nas disposições do no Art. 37, caput, da Constituição Federal e no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, Processo n.º. 172/19-DCA/SEMAD/PMM e Parecer n.º. 012/2019 - ASSEJUR/SEMAD/PMM.

II- CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Compreende o objeto do Presente Termo de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE DADOS PRIVADO para a Prefeitura Municipal de Macapá e demais Órgãos que compõem a mesma. Conforme anexo I.

III - CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Para execução total dos serviços ora avençada, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância estimada de R\$ 159.340,00 (Cento e cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R\$ 79.670,00 (Setenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

IV - CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com vistas a atender as despesas previstas no presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE